

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento N° /2025

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a criação da iniciativa “Hora Livre de Telas” nos espaços públicos do município de Caruaru.

Anteprojeto: Anteprojeto modelo para se tornar Projeto de lei que dispõe sobre a criação da iniciativa “Hora Livre de Telas” nos espaços públicos do município de Caruaru.

Art. 1º - Fica instituída a iniciativa “Hora Livre de Telas”, promovendo períodos regulares em que espaços públicos serão dedicados a atividades livres de dispositivos eletrônicos, incentivando interações sociais presenciais, práticas esportivas e culturais.

Art. 2º - A iniciativa será realizada em locais como praças, parques, bibliotecas e centros comunitários, estimulando a participação de crianças, adolescentes e adultos.

Art. 3º - A “Hora Livre de Telas” ocorrerá em horários e dias específicos, definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes em conjunto com a Fundação de Cultura de Caruaru.

Art. 4º - Durante o período da iniciativa, serão promovidas ações como:

- I – Oficinas e atividades lúdicas para estimular a criatividade e interação social;
- II – Eventos esportivos e recreativos para incentivar hábitos saudáveis;
- III – Sessões de leitura, contação de histórias e jogos educativos;
- IV – Encontros culturais, apresentações artísticas e debates sobre uso consciente da tecnologia.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação e Esportes poderá firmar parcerias com instituições privadas e organizações sociais para fomentar e ampliar a iniciativa.

Art. 6º – As campanhas de divulgação da “Hora Livre de Telas” incluirão orientações sobre os benefícios do equilíbrio digital e da socialização fora do ambiente virtual.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

23 de abril de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor

JUSTIFICATIVA

O uso excessivo de dispositivos eletrônicos tem se tornado um desafio crescente na vida de crianças, adolescentes e adultos, impactando negativamente aspectos sociais, emocionais e físicos. A iniciativa “Hora Livre de Telas” busca criar momentos de desconexão digital em espaços públicos de Caruaru, incentivando interações presenciais, atividades culturais e hábitos saudáveis.

A justificativa para essa iniciativa se sustenta nos seguintes pontos:

Promoção do bem-estar social – O estímulo ao contato humano direto fortalece laços comunitários, combate o isolamento social e melhora a qualidade das interações interpessoais.

Incentivo a atividades físicas – O tempo excessivo diante de telas está associado ao sedentarismo e ao aumento de problemas de saúde. Com essa iniciativa, os cidadãos terão acesso a práticas esportivas e recreativas que favorecem a saúde física.

Estímulo à criatividade e à cultura – Durante os períodos de “Hora Livre de Telas”, poderão ser promovidas atividades artísticas, oficinas e eventos culturais, incentivando a criatividade e a troca de experiências.

Conscientização sobre o uso responsável da tecnologia – A iniciativa ajudará a sensibilizar a população sobre a importância do equilíbrio digital, mostrando que a tecnologia deve ser utilizada como ferramenta e não como substituto das relações humanas.

Prevenção de impactos negativos da exposição excessiva às telas – Estudos indicam que o uso descontrolado de dispositivos eletrônicos pode afetar o desenvolvimento cognitivo infantil, causar transtornos de sono e aumentar os níveis de estresse e ansiedade. A “Hora Livre de Telas” oferece alternativas para um cotidiano mais equilibrado.

Fortalecimento do uso consciente dos espaços públicos – A valorização de parques, praças e centros comunitários contribui para o aumento da convivência social e para a reapropriação desses ambientes como locais de lazer e aprendizado.

Ao implementar essa iniciativa, Caruaru reforça seu compromisso com a construção de uma cidade mais saudável e conectada com valores de bem-estar coletivo, equilíbrio digital e qualidade de vida para seus cidadãos.

Diante do exposto, solicito o apoio de meus nobres colegas parlamentares para a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

23 de abril de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor